



PROCESSO DE COMPRAS Nº 006/2017

COMPRA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE

Memorando n. 9/2017 – SUCOMP/CREDEQ

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2017.

Ao Sr.
Francisco de Assis Queiróz
Diretor Administrativo e Financeiro do CREDEQ

Assunto: **Solicitação de compras**

Senhor Diretor,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito a autorização de orçamento para a aquisição dos seguintes produtos:

Descrição do objeto	Edital para compra de saco plástico transparente		
Especificações:	Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade.		
Especificações/ Quantidades	Saco plástico transparente 25cmX35cm pacote c/200 unidades: 20 unidades; Saco plástico transparente 35cmX45cm pacote c/100unidades: 10 unidades; Saquinhos plástico p/mudas 18X24 pacote c/500 unidades: 5 unidades		
Justificativa	PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE USO EM TODA UNIDADE CREDEQ		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

() NÃO autorizo a cotação.
 AUTORIZO a cotação, após prosseguir-se conforme regulamento.


FRANCISCO DE ASSIS QUEIRÓZ
Diretor Adm. Financeiro CREDEQ

EDITAL

Processo de compras Número 006/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 01/02/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto	Edital para compra de saco plástico transparente		
Especificações:	Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade.		
Especificações/ Quantidades	Saco plástico transparente 25cmX35cm pacote c/200 unidades: 20 unidades; Saco plástico transparente 35cmX45cm pacote c/100unidades: 10 unidades; Saquinhos plástico p/mudas 18X24 pacote c/500 unidades: 5 unidades		
Justificativa	PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE USO EM TODA UNIDADE CREDEQ		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 01/02/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 01/02/2017 às 10:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

CREDEQ

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
2. Certidões negativas (INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA); Parágrafo primeiro: Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério a Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos. Parágrafo segundo: Para auferir os dados referentes à representação da pessoa jurídica, deverá ser apresentado CONTRATO SOCIAL e sua última alteração. *AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

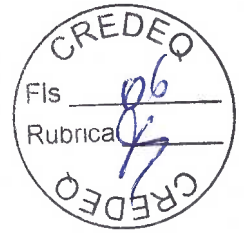
OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

OS FORNECEDORES DEVERÃO INFORMAR O SEU ENQUADRAMENTO FISCAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 26 de janeiro de 2017.

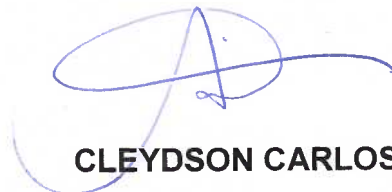
Supervisão de Compras e Logística



JUSTIFICATIVA


Após expiração do prazo da publicação do edital, não obtivemos nenhuma proposta via e-mail e nem via portal eletrônico. Nosso departamento de compras buscará cotações no mercado para conclusão do processo 006/2017.

Aparecida de Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2017.



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: 3952-5510
Email: compras@credeq-go.org.br 

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.007.755/0001-79
Inscrição Estadual:
Nome: EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO
Razão Social: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contato: MARTA
CEP: 74533050
Endereço: R 0261 Nº 559
Bairro: SETOR COIMBRA
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: 62 -32336608 **Ramal:**
Fax:
Web Site:
Email: eficaz-epi@hotmail.com 

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO	31/01/2017	28 Dias	CIF	2 DIAS	200,00

Obs:

N. da Proposta: 075661
Descrição: EDITAL PARA COMPRA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE
Data resp. cotação: 02/02/2017

Status: Encerrada
Encerr.: 02/02/2017 10:00:00
Vendedor: MARYA

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CMX35CM PCT C/200 UNIDADES	UN	PLASFIL	20,00	20,00	13,6500	0,00	273,00
Obs: ESTOU COTANDO UN KG							
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35CMX45CM PACOTE C/100 UNIDADES	UN	PLASFIL	10,00	10,00	13,6500	0,00	136,50
Obs: ESTOU COTANDO MED. 30X40							
SAQUINHO PLASTICO P/MUDAS 18X24 PACOTE C/500 UNIDADES	UN	POLITRIZ	5,00	5,00	15,0900	0,00	75,45
Obs: PREÇO POR KG.							
Total Geral (R\$):							484,95



[Clique aqui para Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.007.755/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2000
NOME EMPRESARIAL NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTECAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 261	NÚMERO 559	COMPLEMENTO	
CEP 74.533-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3941-1673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **11:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017



NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME

2ª SEGUNDA ALTERAÇÃO.

**Por: Adequação ao Código Civil.
Cessão de Quotas
Objetivo Comercial
Capital Social**

NICOLINA MARTINS DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, natural de Buriti Alegre – Go., nascida em 11/setembro/1929, filha de Antonio Martins e Angelina Manuela da Silva, residente e domiciliada na Rua 261, nº 559, Qd.20, C 1, Setor Coimbra – Goiânia - Go., CEP: 74.533-050, portadora da Céd. de Identidade nº 675.574/2ª via, expedida pela SSP-Go., em 30/outubro/1995, CPF nº 016.920.971-72, E

ANALIA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Buriti Alegre – Go., nascida em 22/março/1965, filha de João Batista da Silva e Magnolia Marques da Silva, residente e domiciliada na Rua 261, nº 559, Qd.20, C 1, Setor Coimbra – Goiânia - Go., CEP: 74.533-050, portadora da Céd. de Identidade nº 1.615.574/2ª via, expedida pela SSP-Go., em 20/março/1997, CPF nº 370.166.791-87, E

ÚNICAS sócias componentes da Sociedade Limitada, denominada “**NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**”, estabelecida na cidade de Goiânia – Go., na Rua 261, nº 559, Setor Coimbra, CEP nº 74.533-050, CNPJ nº 04.007.755/0001-79, e explora o ramo de Comercio Varejista de Produtos para Segurança e Limpeza, Ferragens e Ferramentas com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 522,01706965 por despacho de 15/agosto/2000, alterado em 22/setembro/2000 sob o nº 52000741604, **RESOLVEM** de comum acordo proceder as alterações em seu contrato social bem como adequá-lo ao código civil, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA ADAPTAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

CLÁUSULA 1ª – A responsabilidade de cada sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade rege-se, nas omissões do art. 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.



CLÁUSULA 3ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer numero.

Parágrafo 2º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no parag. 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 4ª – A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada a reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a 05 (cinco) dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 5ª – É vedada a cessão de quotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre tem preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

CAPÍTULO II – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA 6ª – A sócia NICOLINA MARTINS DA SILVA, já qualificada, cede e transfere para a Srta. MARTA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Buriti Alegre – Go., nascida aos 07/setembro/1949, filha de Joaquim Antonio da Silva e Nicolina Martins da Silva, residente e domiciliada na Rua 261, nº 559, Qd.20, C-1, Setor Coimbra, Goiânia – Go., CEP: 74.533-050, portadora da Céd. de Identidade nº 184.686, expedida pela SSP-Go., CPF nº 032.085.911-87, suas 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá a mesma e a sociedade plena, geral, rasa e irrevogável quitação

CLÁUSULA 7ª – Após a alteração procedida fica a participação societária com a seguinte composição:

<u>SÓCIAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERC.</u>	<u>VALOR</u>
Marta Martins da Silva	4.000	50%	4.000,00
Analia Marques da Silva	<u>4.000</u>	<u>50%</u>	<u>4.000,00</u>
TOTAL	8.000	100%	8.000,00

*



CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – O objetivo comercial passa a ser: Comercio Varejista de Produtos para Segurança, Limpeza, Ferragens, Ferramentas, Cosméticos e Higiene Pessoal.

CLÁUSULA 10ª – O Capital Social que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma.

Parag. Primeiro – As novas quotas de Capital Social são totalmente subscritas e integralizadas pelas sócias em Moeda Corrente Nacional no ato da assinatura do presente instrumento.

Parag. Segundo – Após as alterações procedidas fica a participação societária com a seguinte composição.

<u>SÓCIAS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERC.</u>	<u>VALOR</u>
MARTA MARTINS DA SILVA	50.000	50%	50.000,00
ANALIA MARQUES DA SILVA	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA 11ª – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA 12ª – Ficam designadas administradoras as sócias **MARTA MARTINS DA SILVA** e **ANALIA MARQUES DA SILVA**, que assinarão em separado pela empresa e terão poderes e atribuições de diretoras, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização por escrito da outra sócia, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – As administradoras **Marta Martins da Silva** e **Analia Marques da Silva**, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pro Labore, no valor a ser fixado em consenso entre as sócias, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA 14ª – Declaração de Desimpedimento: As administradoras **Marta Martins da Silva** e **Analia Marques da Silva**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, Parag. 1º, CC/2002).

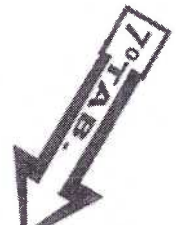
CLÁUSULA 15ª – Fica eleito o fórum da Comarca de Goiânia - Go., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por se acharem justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o leram e assinam.

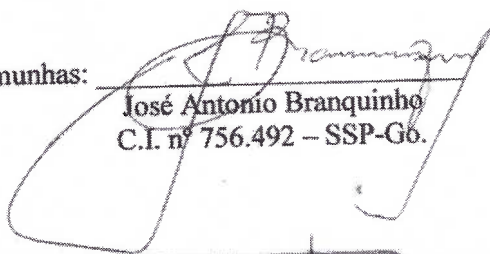
Goiânia, 25 de abril de 2013.

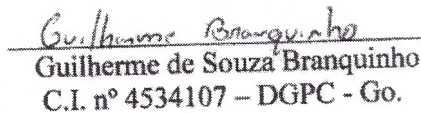
 Marta Martins da Silva
MARTA MARTINS DA SILVA

 Anália Marques da Silva
ANALIA MARQUES DA SILVA

 Nicolina Martins da Silva
NICOLINA MARTINS DA SILVA

Testemunhas:


José Antonio Branquinho
C.I. nº 756.492 – SSP-GO.


Guilherme de Souza Branquinho
C.I. nº 4534107 – DGPC - Go.

Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
02071304121013023002150. Consulte <http://extrajudicial.tgo.lus.br/selo>
Reconheço verdadeiras a assinaturas de MARTA MARTINS DA SILVA (2301447) e NICOLINA MARTINS DA SILVA (2653543), meus conhecidos feitas perante mim pelos próprios, do que dou fé
Goiânia, 30 de abril de 2013.
Em Test. da Verdade.

<input type="checkbox"/> Creudonília R. Da Silva Miranda	<input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz		



Tabelionato de Notas
Flamínio Franco de Castro, Tabelião
02071304121013023002189. Consulte <http://extrajudicial.tgo.lus.br/selo>
Reconheço verdadeira a assinatura de ANALIA MARQUES DA SILVA (2365552), meu conhecido feita perante mim pelo próprio, do que dou fé
Goiânia, 30 de abril de 2013.
Em Test. da Verdade.

<input type="checkbox"/> Creudonília R. Da Silva Miranda	<input checked="" type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Flamínio Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Flávia Franco de Castro	<input type="checkbox"/> Rita Márcia Lúcia Franco de Castro
<input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz	<input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro	



JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2013
SOB O NÚMERO: 52130755206
Protocolo: 13/075520-6
Empresa: 52 2 0170696 5
NICOLINA M DA SILVA & CIA LTDA ME

ESCRITÓRIA-GERAL (SUBST) - JEANE X. DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 13

Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.007.755/0001-79

Certidão nº: 82825066/2016

Expedição: 24/08/2016, às 12:06:35

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.007.755/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.487.082-2**

Prazo de Validade: até 02/03/2017

**INSCRIÇÃO : 170.950-1
NOME : NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CPF/CNPJ : 04.007.755/0001-79
ENDEREÇO : R 261 559
SETOR : SET COIMBRA
ATIVIDADE : COMERCIO**

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.007.755/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:40:06 do dia 31/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2017.

Código de controle da certidão: **7B70.A53F.1081.9630**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15694128

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
NICOLINA M DA SILVA & CIA LTDA - ME	04.007.755/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.199.342 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 DEZEMBRO DE 2016** **HORA: 10:29:23:6**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04007755/0001-79
Razão Social: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO
Endereço: RUA 261 559 QD-20 CS-01 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO / 74533-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012003373701442489

Informação obtida em 27/01/2017, às 13:59:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 000000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: 3952-5510
Email: compras@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.329.958/0001-00
Inscrição Estadual: 104768754
Nome: NEOCLEAN
Razão Social: NEOCLEAN COMERCIO DE MAT. DE HIG. E LIMPEZA LTDA EPP
Contato: ADRIANO FERRO / TALITA
CEP: 74393280
Endereço: RUA FP 30 N 50 Nº 50
Bairro: RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: -6239320202 **Ramal:**
Fax:
Web Site: WWW.NEOCLEAN.COM.BR
Email: ADRIANO@NEOCLEAN.COM.BR

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»NEOCLEAN	02/03/2017	28 Dias	CIF	5 DIAS	150,00

Obs: PRAZO MEDIANTE APROVAÇÃO DE CADASTRO/CREDITO.

N. da Proposta: 075661

Descrição: EDITAL PARA COMPRA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE

Data resp. cotação: 02/02/2017

Status: Encerrada

Encerr.: 02/02/2017 10:00:00

Vendedor: MARYA

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CMX35CM PCT C/200 UNIDADES	UN	PLASFIL	20,00	20,00	13,6000	0,00	272,00
Obs: UNIDADE DE VENDA: KG							
SACO PLASTICO TRANSPARNETE 35CMX45CM PACOTE C/100 UNIDADES	UN	PLASFIL	10,00	10,00	13,6000	0,00	136,00
Obs: UNIDADE DE VENDA: KG							
Total Geral (R\$):							408,00



[Clique aqui para Imprimir](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.329.958/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2010
NOME EMPRESARIAL NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FP30	NÚMERO 50	COMPLEMENTO QUADRA33 LOTE 13/15	
CEP 74.393-280	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO apport@apportcontabil.com.br		TELEFONE (62) 3954-6279 / (62) 3286-8100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **11:49:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 12.329.958/0001-00 NIRE 522.0282540.2



Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade, **ADRIANO FERRO ROTONDANO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua C-28 nº 78 Qd. 25 Lt.07 Apt. 202, setor Jardim America, CEP 74.265-180, portador da RG. sob o n.º 2.226.913 emitida pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 391.928.651-00, **HUMBERTO DA CUNHA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado, à Rua 55 Qd.B7 Lt.11/12 88 Setor Jardim Goiás, Nesta Capital, Cep. 74.810-230, portador da RG. sob o n.º 3738792 2º via emitida pela DGPCII/GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 893.820.991-15. Únicos sócios da empresa, **NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**., com sede em Goiânia-GO, à Av. C 208 nº 272, QD. 519, LT. 02, Setor Jardim America, Goiânia-GO, CEP 74.255-070, inscrita no CNPJ sob o 12.329.958/0001-00, com contrato social arquivado na JUCEG/GO, sob o nº 52202825402 em 04.08.2010, resolvem de comum acordo, promover a Terceira Alteração e Consolidação Contratual, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

ARTIGO 01 - A sede da sociedade é na Av. C 208 nº 272, QD. 519, LT. 02, Setor Jardim America, Goiânia-GO, CEP 74.255-070, passara para **RUA FP30 Nº 50 QD. 33 LT. 13/15 SETOR BAIRRO RECREIO DO FUNCIONÁRIO PUBLICO, GOIANIA – GO CEP 74.393.280.**

CLÁUSULA 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ARTIGO 01 – Neste ato, serão consolidadas todas as clausulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores, dos seguintes registros abaixo relacionados:

Contrato social	Reg. N. 522.0282540.2	04.08.2010
Primeira	Reg. N. 521.1165338.0	14.10.2011
Segunda	Reg. N. 521.2185893.6	26.10.2012

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Sociedade, **ADRIANO FERRO ROTONDANO**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua C-28 nº 78 Qd. 25 Lt.07 Apt. 202, setor Jardim America, CEP 74.265-180, portador da RG. sob o n.º 2.226.913 emitida pela SSP-GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 391.928.651-00, **HUMBERTO DA CUNHA**, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado, à Rua 55 Qd.B7 Lt.11/12 88 Setor Jardim Goiás, Nesta Capital, Cep. 74.810-230, portador da RG. sob o n.º 3738792 2º via emitida pela DGPCII/GO, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 893.820.991-15 resolvem em comum acordo, consolidando a Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA

ARTIGO 01 - A sociedade gira sob a denominação social de **NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP.** e nome de fantasia **NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA**

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE DA SOCIEDADE

ARTIGO 01 - A sede da sociedade é na Rua FP30 nº 50, QD. 33, LT. 13/15 02, Setor Bairro Recreio do Funcionario Publico, Goiânia-GO, CEP 74.393 - 280

ARTIGO 02 – Obedecendo às formalidades legais, a sociedade poderá abrir filiais por todo o território nacional.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 01 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades datado de 10/08/2010.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 12.329.958/0001-00 NIRE 522.0282540.2



CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL

ARTIGO 01 – A sociedade tem como objeto social:

I- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

II- COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS.

III- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS;

IV- FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para consecução dos seus objetivos, a sociedade poderá promover a importação e exportação de bens e serviços, respeitada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá participar em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, podendo comprar e vender participações societárias.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 01 - O Capital Social é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), dividido em **40** (Quarenta) cotas no valor de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) cada uma, em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma abaixo relacionados:

NOME	N.COTAS	VL.COTAS
ADRIANO FERRO ROTONDANO	20.000	20.000,00
HUMBRTO DA CUNHA	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As cotas são indivisíveis.

ARTIGO 02 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO.

ARTIGO 01 – A administração legal da sociedade é exercida pelos sócios, onde assinam isoladamente todos os documentos que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo ser praticados todo e qualquer ato regular de gestão, desde que observadas as seguintes limitações:

- (i) assinatura conjunta em transações cujo valor seja superior a **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);
- (ii) as alienações de bens do ativo imobilizado da sociedade, só poderão ser praticadas com aprovação dos sócios em conjunto.
- (iii) As procurações outorgadas pela Sociedade a terceiros deverão ser assinadas em conjunto, devendo mencionar expressa e especificamente os poderes conferidos.

ARTIGO 02 – É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, abonos, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios e Diretores.

Paragrafo Unico – Fica vedado a qualquer dos sócios prestar aval ou fiança sem prévia anuência do outro.

ARTIGO 03 – O socio **HUMBERTO DA CUNHA**, respondera pela parte administrativa e **ADRIANO FERRO ROTONDANO** respondera pela parte comercial.

ARTIGO 03 – Serão atribuídos “pro labore” mensais aos sócios que trabalham diretamente na empresa, cumprindo horário de trabalho diário, em período integral, fixados de comum acordo pelos Sócios, obedecendo-se os limites do imposto de renda.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 12.329.958/0001-00 NIRE 522.0282540.2



CLÁUSULA 7ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

ARTIGO 01 – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A reunião ordinária anual dos sócios, será pelo menos 1 (uma) vez ao ano, em data e hora a ser definida pela Diretoria, não podendo ultrapassar 2 (dois) meses após o fechamento do balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As reuniões são de caráter privado, não sendo permitido a participação de estranhos à sociedade, inclusive sendo vedada a representação de sócios por terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com este Contrato Social, e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESERVA DE LUCROS

ARTIGO 01 – O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade e se apurará os resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às cotas de capital de cada uma, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO TOTAL OU PARCIAL DE COTAS

ARTIGO 01 – A alienação, a qualquer título, das cotas da Sociedade somente poderá ser efetuada para os demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para efeito do disposto neste ARTIGO, o sócio que desejar transferir as suas cotas deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial, dando-se nesta data o início do prazo para o exercício de 90 (noventa) dias. Durante este período, os sócios remanescentes, conforme seu livre arbítrio, terão a preferência na aquisição de forma proporcional a participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de recusa dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência a Sociedade efetuará o resgate da(s) cota(s) do sócio efetuando a apuração e o pagamento na forma determinada na cláusula 12ª do presente contrato e a subseqüente redução do capital social da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Serão consideradas ineficazes perante a Sociedade e terceiros, as alienações de cotas efetuadas a qualquer título, quando não observadas as formalidades previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA 10ª - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 01 - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, e ainda, demais fatos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios - cotistas convocadas para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 12.329.958/0001-00 NIRE 522.0282540.2



PARÁGRAFO SEGUNDO – A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio que faz a transferência e cessão de cotas, previsto na cláusula 12ª.

CLÁUSULA 11ª – CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 01 – A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, aplica-se aos herdeiros do sócio falecido as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na cláusula 12ª.

CLÁUSULA 12ª – APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO

ARTIGO 01 – A apuração dos haveres do sócio, referente as cotas disponibilizadas, deverá ser realizada utilizando-se o valor patrimonial líquido da sociedade, com base em balanço patrimonial da empresa relativo a data do evento.

ARTIGO 02 – O pagamento dos haveres apurados, conforme artigo anterior, será feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente ao da data do evento, sendo o dito valor atualizado monetariamente pelo índice oficial de correção monetária - INPC, e acrescidos de juros de 3% (três por cento) ao ano.

CLÁUSULA 13ª – DA VEDAÇÃO À ADMISSÃO DE TERCEIROS NÃO DESEJADOS

ARTIGO 01 – Não há substituição do sócio, sem a anuência do outro (art. 1.002 – Lei 10.404).

PARÁGRAFO ÚNICO – É expressamente vedada a participação de parentes até segundo grau como funcionário da empresa.

CLÁUSULA 14ª – DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

ARTIGO 01 – No caso de o credor de sócio requerer judicialmente a liquidação das cotas do devedor, na insuficiência de outros bens, aplicar-se-á as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio quando da transferência e cessão de cotas, previstas na cláusula 12ª.

CLÁUSULA 15ª – DOS CASOS OMISSOS

ARTIGO 01 – Os casos omissos neste instrumento serão decididos entre os sócios, em consonância com as disposições legais vigentes, aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA 16ª – DA PENHORABILIDADE

ARTIGO 01 - As cotas de capitais não serão penhoráveis.

CLÁUSULA 17ª – DAS LEIS QUE REGEM O CONTRATO

ARTIGO 01 - O presente contrato está regido de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro do ano de 2002, e nas omissões desta Lei, pelas normas da lei 6.404/76.

CLÁUSULA 18ª – DOS DESEMPEDIMENTOS

ARTIGO 01 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enfim, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ 12.329.958/0001-00 NIRE 522.0282540.2



CLÁUSULA 19ª – DO FORO COMPETENTE



ARTIGO 01 – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato de Sociedade Ltda, em 03 (três) vias de 05 paginas de igual teor e forma, contendo um total de 15 páginas, para que produza os devidos efeitos legais, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiania, 16 de Maio de 2013



ADRIANO FERRO ROTONDANO



HUMBERTO DA CUNHA

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

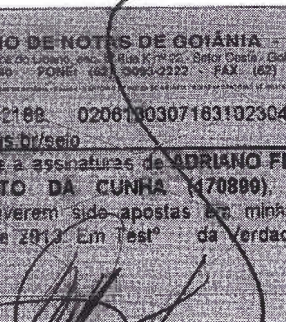
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2013
SOB O NÚMERO: 52130850357
Protocolo: 13/085035-7
Empresa: 52 2 0282540 2
NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA EPP
E 243787
SECRETÁRIA-GERAL (SUBST) - JEANE G. X. DE BARROS



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Rua 174, Centro, Goiânia - GO
CEP: 74150-000 FONE: (62) 3092-2222 - FAX: (62) 3092-6655

02061303071831023042188 - 02061303071831023042188 - Consulte:
<http://extrajudicial.two.us.br/seio>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de **ADRIANO FERRO ROTONDANO** (16389) e **HUMBERTO DA CUNHA** (170890), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé.
Goiânia, 17 de maio de 2013. Em Teste da Verdade - Manoel Messias Barbosa - Escrevente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -
EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.329.958/0001-00

Certidão nº: 82826841/2016

Expedição: 24/08/2016, às 12:14:10

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**
L T D A - E P P

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.329.958/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.475.808-9**

Prazo de Validade: até 24/02/2017

INSCRIÇÃO : 287.236-6
NOME : NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
CPF/CNPJ : 12.329.958/0001-00
ENDEREÇO : R FP30 50
SETOR : BRO RECREIO DO FUNCIONARIO PUBLICO
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado.

Esta **CERTIDÃO** refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A **CERTIDÃO** ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204 , parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE JANEIRO DE 2017

ESTA **CERTIDÃO** É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 12.329.958/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:10:44 do dia 13/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **3CB6.95AE.FDB2.6345**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 15748525

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **NEOCLEAN COMERCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZ** CNPJ: **12.329.958/0001-00**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.482.263.543

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 JANEIRO DE 2017

HORA: 9:53:29:0



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12329958/0001-00
Razão Social: NEOCLEAN COM MAT DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP
Nome Fantasia: NEOCLEAN HIGIENE E LIMPEZA
Endereço: R FP 30 50 QD 33 LT 13/15 / RECREIO DOS FUNCION / GOIANIA / GO / 74393-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012005184096074955

Informação obtida em 23/01/2017, às 10:46:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental, através da 4ª Coordenadoria Regional, concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, conforme Processo Nº 07.68512.0/05, a

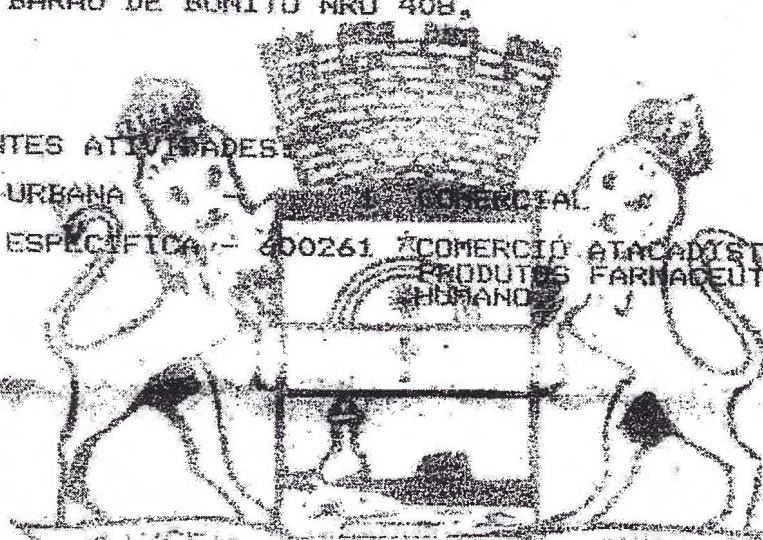
DROGAFONTE LTDA ME

SITIO A AV BARAO DE BONITO NRO 408, VARZEA.

NAS SEGUINTESS ATIVIDADES:

ATIVIDADE URBANA - COMERCIAL

ATIVIDADE ESPECIFICA - 600261 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE USO HUMANO



CONDICIONANTES: NAO EXISTIR NO LOCAL NENHUM TIPO DE MANIPULACAO DOS PRODUTOS FARMACEUTICOS (MEDICAMENTOS) ALI ESTOCADOS.

Enquanto satisfizer as exigências legais em vigor.

Validade até: FEVEREIRO/2006

Recife, 22 FEVEREIRO/2005.

Signature of Paulo Roberto de Oliveira, Coordenador Regional, with stamp 'Município nº 29754-0' and 'Coordenador Regional'.

Importante:

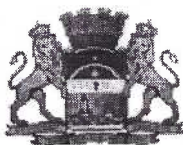
Manter o ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

em local visível à fiscalização.

CAIS DO APOLO, 825 - FONES: (81) 425.8123 - FAX: (81) 425.8851 - CEP: 50030-230 - RECIFE - PE

Logo of Cartório Azevêdo Bastos, 'AUTENTICAÇÃO DIGITAL' stamp, and contact information including 'Cod. 07580404140926270239-1' and date '04-04-2014 09:26:28'.





Prefeitura do Recife
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

DECLARAÇÃO

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, no uso de suas atribuições, declara, para os devidos fins, que o Alvará de Localização e Funcionamento de nº **04.000051/05**, concedido através do Processo de nº **07.68512.0.05**, para a empresa **DROGAFONTE LTDA - ME**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, com inscrição "Ativa Regular" no cadastro mercantil de contribuintes sob o nº **110.199-4**, situada a **AVENIDA BARÃO DE BONITO**, nº **408**, no bairro do(a) **VÁRZEA**, nesta Cidade do Recife/PE, está "válido" até o dia **12 de julho de 2014**, de acordo com o artigo 26 da **Lei Municipal nº 17.982/2014**. Saliento que até a data acima citada o contribuinte deverá ingressar com a solicitação do novo alvará, atendendo às disposições desta Lei. Após este prazo o estabelecimento será notificado e imposta multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel por funcionamento sem o devido Alvará.

Recife, 24 de março de 2014.

LUARCÉLIA TORRES
Chefe de Análise de Processo
Regional 4ª





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/04/2014 às 15:22:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74e58c4a04cb696d75116f62056c7e2157a2e398cfc01ce55644e67489f50f56bf62768ca46b6c3b5bea9515d1a1fc4507cfa11735a8a9db2328aa3d5b84d774

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DROGAFONTE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

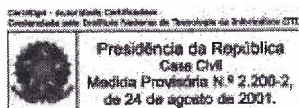
Esta certidão tem a sua validade até: 04/04/2015 às 15:08:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 235621

Código de Controle da Autenticação:

07580404140926270239-1 a 07580404140926270239-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECRETO Nº 26.558 DE 18 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: Prorroga o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento de atividades urbanas nas condições que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica do Município e considerando que se encontra em apreciação pela Câmara de Vereadores do Recife o Projeto de Lei nº 12/2012, de iniciativa deste Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 17.524/2008, e de suas modificações posteriores, que tratam dos procedimentos e normas para concessão dos alvarás de localização e funcionamento de atividades urbanas, assim como do prazo de validade destes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a partir do dia 29 de Junho deste ano de 2012 o prazo de validade dos alvarás concedidos com base na Lei nº 17.524/2008, regulamentada pelo Decreto nº 24.571/2009 e em suas alterações posteriores, até a data de início de vigência da legislação que vier a dispor sobre a matéria, objeto do projeto de Lei nº 12/2012, ora em apreciação pela Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Recife, 18 de Julho de 2012.

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito do Recife

MARIA JOSÉ DE BIASE
Secretária de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PETRÔNIO MAGALHÃES
Secretário de Finanças



Dados do Comprador

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: 3952-5510
Email: compras@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.173.116/0001-30
Inscrição Estadual: 105997200
Nome: JC COMERCIAL
Razão Social: JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME
Contato: ANA CLAUDIA JAQUES
CEP: 74914650
Endereço: R DOM PEDRO I Nº 0
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: APARECIDA DE GOIANIA -GO
Telefone: 62 -36630023 **Ramal:**
Fax:
Web Site:
Email: JCCOMERCIALME@GMAIL.COM

Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»JC COMERCIAL	28/02/2017	A Vista	CIF	30 DIAS	1546,30

Obs:

N. da Proposta: 075661
Descrição: EDITAL PARA COMPRA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE
Data resp. cotação: 02/02/2017

Status: Encerrada
Encerr.: 02/02/2017 10:00:00
Vendedor: MARYA

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25CMX35CM PCT C/200 UNIDADES	UN	SOLIXO	20,00	20,00	40,1800	0,00	803,60
Obs: SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35CMX45CM PACOTE C/100 UNIDADES	UN	SOLIXO	10,00	10,00	54,1800	0,00	541,80
Obs: SAQUINHO PLASTICO P/MUDAS 18X24 PACOTE C/500 UNIDADES	UN	SOLIXO	5,00	5,00	40,1800	0,00	200,90
Obs:						Total Geral (R\$):	1.546,30




[Clique aqui para Imprimir](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.173.116/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2014
NOME EMPRESARIAL JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J&C COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA9, LT.12C	
CEP 74.914-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOMERCIALME@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3663-0023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

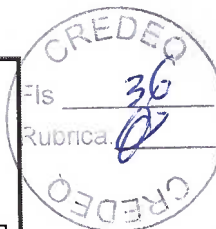
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **11:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.173.116/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA9, LT.12C
------------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 74.914-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOMERCIALME@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3663-0023
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **11:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017



JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA CLAUDIA JAQUES, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29/10/1972, natural de Araxá – MG, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-Goiás, à Rua Camassari, Qd.12, Lt.26, Jardim Helvécia, CEP: 74933-250, portadora da C.I. n.º M-9.100.998 SSP-MG e do CPF n.º 001.798.756-39 e,

DELCILON PEREIRA COUTINHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/01/1972, natural de Jaraguá – Goiás, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-Goiás, à Rua Dom Pedro I, Qd.9, Lt.12C, s/n, Jardim Imperial, CEP: 74914-650, portador da C.I. n.º 1852922 2ª via DGPC-GO e do CPF n.º 575.667.201-04.

Únicos sócios componentes da empresa JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA – ME, estabelecida à Rua Dom Pedro I, Qd.9, Lt.12C, s/n, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74914-650, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 20.173.116/0001-30, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o n.º 52203342855, despacho de 30/04/2014, resolvem de comum acordo a fazer a presente alteração contratual e o fazem na melhor forma de direito, sob as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do objetivo social

1ª A sociedade altera seu objetivo social, passando a explorar as atividades relacionadas às áreas de:

1) Comércio varejista e atacadista, sem estoque de mercadorias, de:

- a) Ferragens, ferramentas, madeiras, matérias elétricos e hidráulicos, e postes de concreto;
- b) Material de construção e acabamento;
- c) Sistemas e equipamentos preventivos de incêndio, extintores e acessórios, motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medidas, centrais de distribuição elétrica, materiais e acessórios elétricos e eletrônicos para automação predial, comercial e industrial;
- d) Produtos alimentícios, hortigranjeiros, leite e seus derivados, bebidas, água mineral;
- e) Artigos e utensílios de cama, mesa, banho, cozinha e copa;
- f) Artigos para esportes e recreação;
- g) Brinquedos e equipamentos de lazer;
- h) Óleos lubrificantes;
- i) Impressos e artigos de papelaria;
- j) Material para acondicionamento e embalagens, espumas, plásticos, vidros, borrachas, aço e afins;
- k) Material para agropecuária, caldearia e zootecnia;
- l) Material para alfaiataria e capotaria;
- m) Material para expediente e ensino;
- n) Material para cinematografia, fotografia e radiologia;
- o) Material para radiofonia e telecomunicação;
- p) Material para limpeza, conservação e higiene, vassouras;
- q) Material para sinalização, identificação e segurança;
- r) Equipamento de proteção;
- s) Material para uso em hospitais, clínicas odontológicas e em laboratórios;
- t) Móveis, materiais e utensílios de decoração;
- u) Peças e acessórios para computadores e equipamentos de informática;
- v) Venda de Gás GLP;
- w) Artigos e acessórios do vestuário, aviamentos, tecidos;
- x) Aparelhos e instrumentos técnicos para medição e controle;
- y) Aparelhos e utensílios do tipo doméstico;
- z) Equipamentos para combate e prevenção de sinistros;

Coutinho
Jaques



- aa) Equipamentos para escritórios;
- bb) Equipamentos para processamento de dados e microfilmagem;
- cc) Instrumentos musicais e seus acessórios;
- dd) Livros e publicações técnicas;
- ee) Máquinas e implementos para agricultura e obras;
- ff) Gramas e plantas ornamentais;
- gg) Equipamentos ortopédicos, calçados, armarinhos, bazar e tecidos;
- hh) Artigos eletrônicos, eletrodomésticos, refrigeração, ar condicionado e câmara fria;
- ii) Artigos e equipamentos de caça, pesca e náuticos;
- jj) Limpeza e higienização, refrigeração comercial, instalação de ar condicionado e equipamentos elétricos e hidráulicos;
- kk) Confecção, inclusive de uniforme;
- ll) Marcenaria, metalúrgica, serralheria e pintura, inclusive predial, montagem de equipamentos inclusive para agropecuária.

II) Serviços nas áreas de eletricidade, telecomunicações, automação e construção civil, segurança do trabalho, vistoria, avaliação, laudo técnico, estudo de viabilidade técnico-econômico, padronização de qualidade, execução de obras e serviços técnicos de construção civil e eletricidade, manutenção, brigada de incêndio, manutenção e instalação de detecção, alarmes, prevenção e combate a incêndio, locação de mão-de-obra, planejamento, coordenação e especificação técnica, assistência técnica, direção de obras e serviços técnicos, elaboração e produção de instalação especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem e reparo, representação por conta própria e de terceiros de produtos e serviços relacionados à área elétrica e construção de iluminação pública, decorativa, esportiva, instalação e manutenção de cerca elétrica, instalação e manutenção de CFTV (circuito fechado de TV) e instalação e manutenção de SPDA (sistema de proteção contra descarga atmosféricas).

2ª - À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME**, NIRE: 52203342855, despacho de 30/04/2014, e nome de fantasia **J&C COMERCIAL**, que serão usados em todos os negócios sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as atividades relacionadas às áreas de:

D) Comércio varejista e atacadista, sem estoque de mercadorias, de:

- a) Ferragens, ferramentas, madeiras, matérias elétricos e hidráulicos, e postes de concreto;
- b) Material de construção e acabamento;
- c) Sistemas e equipamentos preventivos de incêndio, extintores e acessórios, motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medidas, centrais de distribuição elétrica, materiais e acessórios elétricos e eletrônicos para automação predial, comercial e industrial;
- d) Produtos alimentícios, hortigranjeiros, leite e seus derivados, bebidas, água mineral;
- e) Artigos e utensílios de cama, mesa, banho, cozinha e copa;
- f) Artigos para esportes e recreação;
- g) Brinquedos e equipamentos de lazer;
- h) Óleos lubrificantes;
- i) Impressos e artigos de papelaria;
- j) Material para acondicionamento e embalagens, espumas, plásticos, vidros, borrachas, aço e afins;
- k) Material para agropecuária, caldearia e zootecnia;
- l) Material para alfaiataria e capotaria;
- m) Material para expediente e ensino;
- n) Material para cinematografia, fotografia e radiologia;
- o) Material para radiofonia e telecomunicação;
- p) Material para limpeza, conservação e higiene, vassouras;

Coutinho
Jaques



- q) Material para sinalização, identificação e segurança;
 - r) Equipamento de proteção;
 - s) Material para uso em hospitais, clínicas odontológicas e em laboratórios;
 - t) Móveis, materiais e utensílios de decoração;
 - u) Peças e acessórios para computadores e equipamentos de informática;
 - v) Venda de Gás GLP;
 - w) Artigos e acessórios do vestuário, aviamentos, tecidos;
 - x) Aparelhos e instrumentos técnicos para medição e controle;
 - y) Aparelhos e utensílios do tipo doméstico;
 - z) Equipamentos para combate e prevenção de sinistros;
 - aa) Equipamentos para escritórios;
 - bb) Equipamentos para processamento de dados e microfilmagem;
 - cc) Instrumentos musicais e seus acessórios;
 - dd) Livros e publicações técnicas;
 - ee) Máquinas e implementos para agricultura e obras;
 - ff) Gramas e plantas ornamentais;
 - gg) Equipamentos ortopédicos, calçados, armarinhos, bazar e tecidos;
 - hh) Artigos eletrônicos, eletrodomésticos, refrigeração, ar condicionado e câmara fria;
 - ii) Artigos e equipamentos de caça, pesca e náuticos;
 - jj) Limpeza e higienização, refrigeração comercial, instalação de ar condicionado e equipamentos elétricos e hidráulicos;
 - kk) Confecção, inclusive de uniforme;
 - ll) Marcenaria, metalúrgica, serralheria e pintura, inclusive predial, montagem de equipamentos inclusive para agropecuária.
- II) Serviços nas áreas de eletricidade, telecomunicações, automação e construção civil, segurança do trabalho, vistoria, avaliação, laudo técnico, estudo de viabilidade técnico-econômico, padronização de qualidade, execução de obras e serviços técnicos de construção civil e eletricidade, manutenção, brigada de incêndio, manutenção e instalação de detecção, alarmes, prevenção e combate a incêndio, locação de mão-de-obra, planejamento, coordenação e especificação técnica, assistência técnica, direção de obras e serviços técnicos, elaboração e produção de instalação especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem e reparo, representação por conta própria e de terceiros de produtos e serviços relacionados à área elétrica e construção de iluminação pública, decorativa, esportiva, instalação e manutenção de cerca elétrica, instalação e manutenção de CFTV (circuito fechado de TV) e instalação e manutenção de SPDA (sistema de proteção contra descarga atmosféricas).**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede da sociedade é na Rua Dom Pedro I, Qd.9, Lt.12C, s/n, Jardim Imperial, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74914-650.

CLÁUSULA QUARTA

O início das atividades será no dia 17 de abril de 2014 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS ATUAIS	VLR NOMINAL - R\$
ANA CLAUDIA JAQUES	40.000	40.000,00
DELCILON PEREIRA COUTINHO	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

Paula Nunes Lobo
Jaques



CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada pelos sócios **ANA CLAUDIA JAQUES e DELCILON PEREIRA COUTINHO**, acima qualificados, sob a designação de DIRETORES, aos quais competem em conjunto ou isoladamente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, podendo assinar contratos de qualquer natureza, constituir procuradores com os poderes que limitar, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar e sacar títulos de crédito em geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, requerer e retirar talões de cheques, autorizar débitos em conta, assinar escrituras, adquirir, alienar e gravar quaisquer espécies de bens da sociedade, enfim, praticarem sem limitação todos os atos de gestão, necessários ao funcionamento normal e eficiente da empresa, sendo-lhes vedado entretanto, o emprego da sociedade em negócios estranhos a seu objetivo, sendo que para os efeitos do disposto no art. 1.011 § 1, CC/2002, os administradores acima qualificados, **declaram** sob as penas da lei, que não estão sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede a administração de sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Fica instituído para a diretoria, enquanto no exercício efetivo de suas funções, uma retirada mensal a título de pro-labore convencionada pela maioria de capital, obedecendo a legislação específica, debitável como despesas.

CLÁUSULA NONA

A diretoria fica dispensada de prestar caução para garantir sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA

A morte, ausência, retirada, falência ou incapacidade de sócio, não afetará a continuação da sociedade, assegurando-se aos herdeiros do sócio falecido o direito de participarem no capital social, podendo a alteração contratual ser assinada apenas pelo espólio e respectivos herdeiros e meeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A cessão de cotas a terceiros só será válida quando feita sob acordo unânime dos sócios, a quem são assegurados em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, considerando-se como tal a assinatura da respectiva alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo entretanto, ser alterado por decisão da maioria de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Será deliberado sob acordo unânime dos sócios, a extensão ou a modificação da finalidade inicial; a alteração da denominação social; a criação de filiais, departamentos e escritórios; a mudança de endereço; o aumento de capital, respeitando o direito de preferência dos demais sócios cotistas; a nomeação e destituição de diretores ou gerentes e a fusão, transformação ou incorporação da empresa.

Cláudia

Delcilon



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

O foro do presente contrato é o da sede da sociedade, no qual serão propostas as ações fundadas neste instrumento.

E por estarem todos justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas no fim assinadas, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam por si, herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Aparecida de Goiânia-GO, 25 de Agosto de 2016.

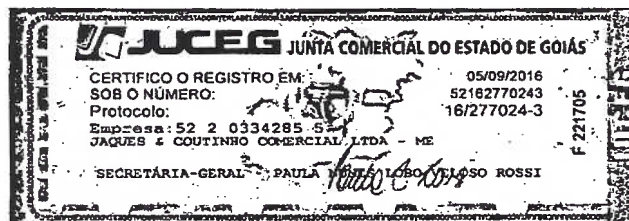
2º TAB. ★ Ana Claudia Jaques
ANA CLAUDIA JAQUES

2º TAB. ★ Delcilon Pereira Coutinho
DELCILON PEREIRA COUTINHO

TESTEMUNHAS:

1 - Adelziro Souza Cruz
ADELZIRO SOUZA CRUZ
C.I. n.º 1.426.548 SSP-GO

2 - Divino Carlos dos Santos
DIVINO CARLOS DOS SANTOS
C.I. n.º 2089836 DGPC-GO





CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA Tabelião
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (052) 3215-8988
 D2021608241623084600844 - D2021608241623084600942 - Consultar em
<http://extrajudicial.tjgo.luz.br/selo>
 Reconheço as assinaturas indicadas de ANA CLAUDIA
 JAQUES e DELCILON PEREIRA COUTINHO feita em minha
 presença Dou fé. *1018361* 0023 Goiânia, 30 de agosto
 de 2016 - 16:44:10h
 Em Teste da Verdade
 Simony Coelho Medeiros Gouveia - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Simony Coelho Medeiros Gouveia
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS

2º Tabelionato de Notas
 Simony Coelho Medeiros Gouveia
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS



Certifico que este documento da empresa JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 52 2033428525, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/277024-3 e o código de segurança ZAMPQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2016 16:38:50 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15779931

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ: **20.173.116/0001-30**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.326.640

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 10 JANEIRO DE 2017

HORA: 10:35:37



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.173.116/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:43:40 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **718E.05B2.55EE.0F32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 687582

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **20173116000130**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO I, Qd. 009, Lt. 012C, Bairro: JARDIM IMPERIAL, APARECIDA DE GOIANIA - GO**

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 02 Março 2017.

EMITIDA: Terça-feira 31 Janeiro 2017 às 08:31:27

Código de Validação: 11957687582

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no

portal: www.aparecida.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.173.116/0001-30

Certidão nº: 122934200/2017

Expedição: 10/01/2017, às 10:35:54

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.173.116/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20173116/0001-30
Razão Social: JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA DOM PEDRO I QD 9 LT 12C / JARDIM IMPERIAL / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74914-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012109352989808007

Informação obtida em 24/01/2017, às 15:11:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROCESSO: 2016070870
 FORNECEDOR: JACQUES & COUTINHO - COMERCIAL LTDA - ME
 ASSUNTO: CADASTRO UNICO
 OBSERVAÇÃO: VIA JUCEG
 PROTOCOLO: 162770243
 CCPJ: 14209616

SITUAÇÃO: DATA/HORA: 15/09/2016 - 14:11
 Nº PROCESSO ORIGEM: 0
 VALOR DOC: 0,00
 Nº. DOC:

Nr. Remessa	Data / Hora	Feito por	Recebido por	Data / Hora	Destino	Situação
623404	19/09/2016 - 08:30	DONIZETE APARECIDA DE CASTRO			08.03.01 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
Data/Hora Despacho: - , Usuário do despacho:						
623385	16/09/2016 - 17:25	DONIZETE APARECIDA DE CASTRO	DONIZETE APARECIDA DE CASTRO	19/09/2016 - 08:25	03.03.17 - CHEFIA DE CADASTRO ECONOMICO	CAU CONCLUIDO. ENC. P/ VISTORIA
Data/Hora Despacho: 19/09/2016 - 08:25, Usuário do despacho: DONIZETE I 8463						
Obs. Despacho: CADASTRO ÚNICO CONCLUÍDO. INSCRIÇÃO MUNICIPAL GERADA. ENCAMINHADO PARA VISTORIA FISCAL.						





ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 07-48 do **processo de compras nº 006/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 04.007.755/0001-79**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço,
-

A empresa Neoclean fl.18 não cumpriu todo edital.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2017.

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Supervisor de Compras e Logística

CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.11/2017 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas

Assessor Jurídico do CREDEQ

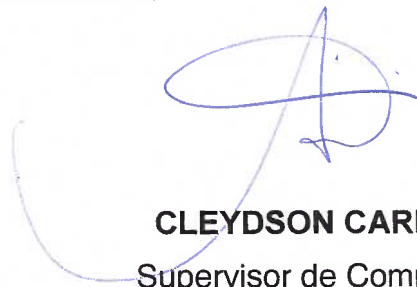
Assunto: **Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.**

Sr. Leonardo,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a a análise do Processo de Compras nº.006/2017, o qual trata sobre a compra de saco plástico transparente, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Memorando n. 08/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor
Cleydson Carlos de Lima
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**
Referência: **Processo de Compras 006/2017 – COMPRA DE SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE**

Prezado Supervisor,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico CREDEQ

[Assinatura]
Matheus Mendes Lopes
Analista Jurídico - Credeq

NUMERO DO PROCESSO DE COMPRAS						006/2017
ORDEM DE COMPRA						
1ª COTAÇÃO		NICOLINA M. DA SULVA & CIA LTDA - ME				R\$ 484,95
2ª COTAÇÃO		NEOCLEAN COM. DE MAT. DE HIG. E LIMP. LTDA EPP				R\$ 408,00
3ª COTAÇÃO		JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME				R\$ 1.546,30
FORMA DE PAGAMENTO						
TED-1	DOC-5		PRAZO 28 DIAS	BOLETO	(X)	
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNID.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25cmX35cm PCT C/200 UNIDADES	PLASFIL	R\$ 13,65	R\$ 273,00
2	10	UNID.	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35cmX45cm PCT C/100 UNIDADES	PLASFIL	R\$ 13,65	R\$ 136,50
3	5	UNID.	SAQUINHO PLASTICO P/MUDAS 18cmX24cm PCT C/500 UNIDADES	POLITRIZ	R\$ 15,09	R\$ 75,45
VALOR TOTAL						R\$ 484,95

Conforme previsto no art. 7º do regimento de compras	Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço
--	--

08/02/17
**GERENTE DE
 COMPRAS E
 LOGÍSTICA**

08/02/2017
**DIRETOR ADM.
 FINANCEIRO**

09/02/2017
**SUPERINTENDENTE
 EXECUTIVA**
 Salete Maria de Sousa Reis
 Superintendente Executiva
 CREDEQ

Recebemos de Nicolina M. da Silva & Cia Ltda. os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 14/02/2017 Dest/Rem: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA -CREDEQ APAREC.DE GOIANIA Valor Total: 484,95

NF-e
Nº 000.006.333
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nicolina M. da Silva & Cia Ltda.



Rua 261, 559, - Setor Coimbra - GOIANIA - GO
Fone: (62)3233-6608 - CEP: 74533-050
eficaz-epi@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.006.333
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5217 0204 0077 5500 0179 5500 1000 0063 3330 0006 3339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170672314988 14/02/2017 08:17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103302638

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.007.755/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA -CREDEQ APAREC.DE GOIANIA

CNPJ / CPF
02.812.043/0012-50

DATA DA EMISSÃO
14/02/2017

ENDEREÇO
AV: COPACABANA, SN

BAIRRO / DISTRITO
EXPANSUR

CEP
74986-260

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

TELEFONE / FAX
(62)3952-5510

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Número : 1
Vencimento: 14/03/2017
Valor : R\$ 484,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	484,95		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	484,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPÍ
305	SACO PLAST. 25X35 TRANSPARENTE PLASFIL	39232190	0500	5403	KG	20,00	13,65	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	SACO PLAST. 35X45 TRANSPARENTE. PLASFIL	39232190	0500	5403	KG	10,00	13,65	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018408	SACO REC. P/ MUDA 17X30	39232190	0500	5403	KG	5,00	15,09	0,00	75,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0	VALOR TOTAL DO ISSQN	0
---------------------	--------------------------	---	--------------------------	---	----------------------	---

DADOS ADICIONAIS

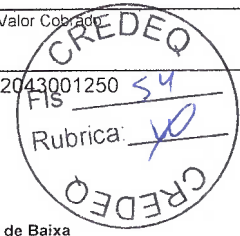
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
COMPRADOR: ADELSON
N DO PEDIDO: 247673 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS E ESTADUAIS R\$: 184,62

RESERVADO AO FISCO

**237-2**

Recibo do Pagador

Beneficiário Nicolina M. da Silva & Cia Ltda.		CNPJ/CPF 04.007.755/0001-79		Sacado / Avalista		Vencimento 14/03/2017	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Setor Coimbra, - Setor Coimbra - GOIANIA/GO 74533050							
Nosso Número 09/00012352163-6		Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	Agência / Código do Beneficiário 1235-1/1235-1/0029465-9	
Data do Documento 14/02/2017	Número do Documento 6333-1		Espécie Documento DM	Aceite Não	Data do Processamento 14/02/2017	(=) Valor do Documento 484,95	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Protestar em 5 dias corridos após o vencimento Cobrar juros de R\$ 1,45 por dia de atraso para pagamento a partir de 15/03/2017 Cobrar Multa de R\$ 9,70 a partir 15/03/2017						(-) Desconto / Abatimento	
						(+) Mora / Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA -CREDEQ APAREC.DE GOIANIA - Fone: CPF / CNPJ: 02812043001250 Endereço: AV: COPACABANA, - EXPANSUR 74986260 - APARECIDA DE GOIANIA / GO							
Sacador/Avalista:				CPF / CNPJ:		Código de Baixa	
Recebemos através do cheque número				do banco		Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.							

**237-2**

23791.23504 90001.235218 63002.946505 7 70980000048495

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO						Vencimento 14/03/2017	
Beneficiário Nicolina M. da Silva & Cia Ltda.				CNPJ / CPF 04.007.755/0001-79		Agência / Código Beneficiário 1235-1/1235-1/0029465-9	
Data do Documento 14/02/2017	Número do Documento 6333-1		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 14/02/2017	Nosso Número 09/00012352163-6	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento 484,95	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Protestar em 5 dias corridos após o vencimento Cobrar juros de R\$ 1,45 por dia de atraso para pagamento a partir de 15/03/2017 Cobrar Multa de R\$ 9,70 a partir 15/03/2017						(-) Desconto / Abatimento	
						(+) Mora / Multa	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA -CREDEQ APAREC.DE GOIANIA - Fone: CPF / CNPJ: 02812043001250 Endereço: AV: COPACABANA, - EXPANSUR 74986260 - APARECIDA DE GOIANIA / GO							
Sacador/Avalista:				CPF / CNPJ:		Código de Baixa	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA



Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID			
Conta de débito:	1626 / 003 / 00002752-0			
Representação numérica do código de barras:	23791.23504	90001.235218	63002.946505	7 70980000048495
Data do vencimento:	14/03/2017			
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A			
Valor (R\$):	484,95			
Identificação da operação:	NICOLINA M.			
Data de débito:	14/03/2017			
Data/hora da operação:	14/03/2017 13:08:48			
Código da operação:	00456696			
Chave de segurança:	SYEN619FK1CLYW1V			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800.726 0104

I. da Silva & Cia Ltda.

Rua 261, 559, - Setor Coimbra - GOIANIA - GO
Fone: (62)3233-6608 - CEP: 74533-050
eficaz-epi@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.006.333
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5217 0204 0077 5500 0179 5500 1000 0063 3333 0006 3339

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada
Fls: **06**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152170672314988 14/02/2017 **06**



REGIÃO SOCIAL

REGIÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
04.007.755/0001-79

EMITENTE / REMETENTE

REGIÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

14/02/2017

REGIÃO SOCIAL
COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APAREC. DE GOIANIA

02.812.043/0012-50

DATA DA SAÍDA

REGIÃO SOCIAL
COPACABANA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CEP

74986-260

HORA DA SAÍDA

REGIÃO SOCIAL
APARECIDA DE GOIANIA

UF

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

GO (62)3952-5510

DUPLICATAS

Número : 1
Vencimento: 14/03/2017
Valor : R\$ 484,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	484,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				484,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
305	SACO PLAST. 25X35 TRANSPARENTE PLASFIL	39232190	0500	5403	KG	20,00	13,65	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307	SACO PLAST. 35X45 TRANSPARENTE. PLASFIL	39232190	0500	5403	KG	10,00	13,65	0,00	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
018408	SACO REC. P/ MUDA 17X30	39232190	0500	5403	KG	5,00	15,09	0,00	75,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o Serviço / Material, foi Executado / Entregue conforme descrito.
NF nº. 6333
Data de emissão 14/02/17
Empresa NICOLINA M. SILVA
Data 14/02/17
Assinatura [Assinatura]

José Aparecido Contes
Auxiliar de Almoxnarido
CREDEQ

A MERCADORIA CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FISCAL

- Foi recebida na entidade em 14/02/17 para
 - Aplicação Direta
 - Estoque - Mat. de Expediente
 - Estoque - Medicamentos
 - Imobilizado
 - José Aparecido Contes
Auxiliar de Almoxnarido
- Associação Luz da Vida - CREDEQ
Aparecida de Goiânia - GO

DESPEZA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
COMPRADOR: ADELSON

Nº DO PEDIDO: 247673 VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS E ESTADUAIS R\$: 184,62

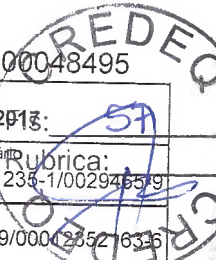
RESERVADO AO FISCO

Processo 006/2017

BRASCO

237-2

23791.23504 90001.235218 63002.946505 7 70980000048495



PARCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO

Vencimento
14/03/2017

da Silva & Cia Ltda.

CNPJ / CPF
04.007.755/0001-79

Agência / Código Beneficiário
1235-1/1235-1/00294659

14/02/2017

Número do Documento
6333-1

Espécie Doc.
DM

Aceite
N

Data do Processamento
14/02/2017

Nosso Número
09/0001235216336

09

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

(=) Valor do Documento
484,95

É responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO.
Pagar em 5 dias corridos após o vencimento
Juros de R\$ 1,45 por dia de atraso para pagamento a partir de 15/03/2017
Multa de R\$ 9,70 a partir 15/03/2017

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APAREC. DE GOIANIA - Fone: CPF / CNPJ: 02812043001250
Endereço: AV. COPACABANA, -
EXPANSUR
74986260 - APARECIDA DE GOIANIA / GO

Secador/Avalista: CPF / CNPJ: Código de Baixa

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



3	5	UNID.	C/500 UNIDADES	POLITRIZ	R\$ 15,09	R\$	15,45
VALOR TOTAL						R\$	484,95

Conforme previsto no art. 7º do regimento de compras	Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço
--	--

09/02/2017
**GERENTE DE
 COMPRAS E
 LOGÍSTICA**

09/02/2017
**DIRETOR ADM.
 FINANCEIRO**

09/02/2017
**SUPERINTENDENTE
 EXECUTIVA**
 Salete Maria de Sousa Reis
 Superintendente Executiva
 CREDEQ

NUMERO DO PROCESSO DE COMPRAS						006/2017	
ORDEM DE COMPRA							
1ª COTAÇÃO		NICOLINA M. DA SULVA & CIA LTDA - ME				R\$	484,95
2ª COTAÇÃO		NEOCLEAN COM. DE MAT. DE HIG. E LIMP. LTDA EPP				R\$	408,00
3ª COTAÇÃO		JAQUES E COUTINHO COMERCIAL LTDA-ME				R\$	1.546,30
FORMA DE PAGAMENTO							
TED-1	DOC-5			PRAZO 28 DIAS	BOLETO	(X)	
ITEM	QUANT	UNID.		DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT	VALOR TOTAL
1	20	UNID.		SACO PLASTICO TRANSPARENTE 25cmX35cm PCT C/200 UNIDADES	PLASFIL	R\$ 13,65	R\$ 273,00
2	10	UNID.		SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35cmX45cm PCT C/100 UNIDADES	PLASFIL	R\$ 13,65	R\$ 136,50
3	5	UNID.		SAQUINHO PLASTICO P/MUDAS 18cmX24cm PCT C/500 UNIDADES	POLITRIZ	R\$ 15,09	R\$ 75,45
VALOR TOTAL						R\$	484,95

Conforme previsto no art. 7º do regumento de compras **Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço**

08/02/2017
GERENTE DE
COMPRAS E
LOGÍSTICA

08/02/2017
DIRETOR ADM.
FINANCEIRO

08/02/2017
SUPERINTENDENTE
Salette Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva
CREDEQ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ponte,

Para os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a
3 a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.007.755/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 261	NÚMERO 559	COMPLEMENTO
----------------------------	----------------------	-------------

CEP 74.533-050	BAIRRO/DISTRITO SETOR COIMBRA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3941-1673
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **13:21:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 04.007.755/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:30:59 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **E8C6.E964.59AE.F4A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04007755/0001-79
Razão Social: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: EFICAZ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E PROTECAO
Endereço: RUA 261 559 QD-20 CS-01 / SETOR COIMBRA / GOIANIA / GO / 74533-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022701134639129916

Informação obtida em 13/03/2017, às 10:40:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.007.755/0001-79
Certidão nº: 125793879/2017
Expedição: 13/03/2017, às 10:40:17
Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NICOLINA M. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.007.755/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página 1 de 1

Fls:

Rubrica:



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 16131167

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
NICOLINA M DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ
04.007.755/0001-79

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 MARCO DE 2017

HORA: 10:41:51:4



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.546.395-3**

Prazo de Validade: até 11/04/2017

CNPJ: 04.007.755/0001-79

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 13 DE MARCO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.